



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## **LEI 4.912**

**De 16 de janeiro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 009/19 - L

De 11 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.910 de 15/01/2019

(De autoria da Mesa Diretora)

**Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos  
Agentes Políticos de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, os atuais subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de São Roque serão reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 16 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 15/01/2018**

/mgsm.-